## **LEI Nº 216**

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D'Água, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), para atender à seguinte classificação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - DEP. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
02.08.01 - DEP. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.000.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

08.244.014.4001 - Subv. Soc. Assoc. Comunit. de Pingo D'Água –ASCOPING 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 5.600,00

R\$ 5.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica cancelada, no todo ou em parte, a seguinte classificação orçamentaria:

02.08.01 - 08.244.0014.2051 - Aux. Fin. a Pessoa Física (ficha 237)

R\$ 5.600,00

R\$ 5.600,00

- Art. 3° Poderá o Executivo Municipal suplementar, através de Decretos, a classificação orçamentaria constante do Art. 1°, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos provenientes do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei n°. 4.320/64.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2005, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 17 de Junho de 2005.

Breno Silvério de Moraes *Prefeito Municipal*